



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.614/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no R\$476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais), oriundos do Convênio do Estado nº. 602/2024/PGE-SEOSP, para a construção de uma quadra poliesportiva em grama sintética, a fim de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	543	4.4.90.51.00.00	17010000	R\$
PMMA/SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Projeto	Construção de uma quadra poliesportiva em grama sintética conf. Convênio nº. 602/2024/PGE-SEOSP	Obras e instalações	Transferência de convênios Estado – outros-exercício corrente	476.000,00
Total								476.000.00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.– Transferências de Convênios dos estados e DF e de suas Entidades - Fonte: 17010000 – Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209